



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

EXMO. SR. PRESIDENTE

ENC. CONF. SOLICITADO

26/08/2025

REQUERIMENTO nº. 498 / 2025

Despacho do Presidente, art. 170



PRESIDENTE

REQUEIRO, nos termos do §3º do art. 58 da Constituição Federal; §2º do art. 13 da Constituição do Estado de São Paulo, art. 36 da Lei Orgânica Municipal e, do art. 31 e seguinte, Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de Salto/SP, a abertura de uma **COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO (CEI)**, com a finalidade de investigar supostas irregularidades e falhas de planejamento e execução das obras do Museu da Água de Salto, situado em área sujeita a inundações, que já sofreu alagamentos e que pode resultar na perda de mais de R\$ 5 milhões em recursos públicos.

FATO DETERMINADO

As obras do Museu da Água enfrentam problemas estruturais e de projeto, agravados por constantes alagamentos no local de construção. Relatórios técnicos apontam inadequações tanto no projeto quanto no terreno escolhido para a implantação do museu, localizado em área de risco de enchentes. A atual administração vem, através da imprensa, informando a crítica situação encontrada, bem como solicitou ao Governo do Estado de São Paulo um relatório detalhado sobre o caso, admitindo a possibilidade de interrupção definitiva das obras. Caso isso ocorra, o município não apenas poderá perder mais de R\$ 5 milhões em recursos investidos, como também terá de arcar com recursos próprios para a demolição do que foi construído e devolver ao DADE os valores pagos à empreiteira até a fase da obra realizada, o que agravará ainda mais o prejuízo aos cofres públicos. O caso levanta sérias questões sobre a viabilidade do projeto, os estudos técnicos realizados previamente, a fiscalização da execução e a eventual responsabilidade de agentes públicos e empresas contratadas.

I - DA COMPOSIÇÃO

Esta CEI será constituída de cinco integrantes, sendo 01 Presidente, 01 Relator e 3 (três) Membros.

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

II - DA DURAÇÃO

O prazo de duração será de 120 dias corridos a contar da data de aprovação deste Requerimento, podendo ser prorrogada conforme do artigo 32 do Regimento Interno desta Casa.

III - DA FINALIDADE

- Verificar a adequação técnica e legal do projeto arquitetônico e de engenharia do Museu da Água;
- Investigar a escolha do local e a existência (ou ausência) de estudos prévios sobre risco de enchentes;
- Avaliar os impactos financeiros e estruturais dos alagamentos ocorridos;
- Apurar responsabilidades pela execução e fiscalização da obra;
- Apontar eventuais irregularidades na aplicação dos recursos públicos;
- Investigar as responsabilidades e consequências financeiras da necessidade de demolição e devolução de recursos ao DADE;
- Encaminhar as conclusões e provas colhidas aos órgãos competentes, incluindo o Ministério Público, caso sejam constatadas irregularidades graves.

CONCLUSÃO

A gravidade dos fatos e o risco de perda de elevados recursos públicos, somados à possibilidade de o município ter de custear a demolição com recursos próprios e devolver ao DADE os valores pagos até a fase executada, justificam plenamente a instauração desta Comissão Especial de Inquérito. Esta investigação permitirá verificar a regularidade, a viabilidade e a execução do projeto, garantindo a devida transparência, a correta aplicação do dinheiro público e a responsabilização de eventuais responsáveis.

Sala das Reuniões, 26 de agosto de 2025



Graziela Costa Leite

Vereadora – Primeira Signatária

"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br


Edemilson Pereira dos Santos
Vereador


Luzia Vidal
Vereadora


Almir de Melo Santos
Vereador


Michel Oliveira Rodrigues da Silva
Vereador



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

PORTARIA Nº 60/2025

Clayton Aparecido dos Santos, Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber:

ARTIGO 1º - Tendo em vista o Requerimento nº 498/2025, de autoria dos vereadores Graziela Costa Leite, Edemilson Pereira dos Santos, Almir de Melo Santos, Luzia de Fátima Izidório Vidal e Michel Oliveira Rodrigues da Silva, com a finalidade de investigar supostas irregularidades e falhas de planejamento e execução das obras do Museu da Água, ficam designados os seguintes vereadores para compor a Comissão Especial de Inquérito:

GRAZIELA COSTA LEITE - PSB
EDEMILSON PEREIRA DOS SANTOS - PODEMOS
HENRIQUE BALSEIROS CHAMOSA NETO – PL
MICHEL OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA – PT
ROGERIO DOS SANTOS FILHO - SOLIDARIEDADE

ARTIGO 2º - A Comissão a que se refere esta portaria terá duração de 120 (cento e vinte) dias corridos, podendo ser prorrogada conforme artigo 32 do Regimento Interno.

ARTIGO 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua expedição.

Comunique-se o teor desta Portaria as partes interessadas.
Registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões, em 27 de Agosto de 2.025.

CLAYTON APARECIDO DOS SANTOS
PRESIDENTE

Registrada na Secretaria do Legislativo e Administração da Câmara da Estância Turística de Salto e afixada no local de costume em 27 de agosto de 2.025.

Rosangela
Rosangela Candelária Mantovani Martins
Diretora do Legislativo e da Administração



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

ATA DA 1ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DO MUSEU DA ÁGUA

Em 28 de agosto de 2025, às 16h16, ocorreu, na Sala de Reuniões da Câmara da Estância Turística de Salto, a reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito instaurada pela Portaria nº 60/2025 (Requerimento nº 498/2025) para a eleição do Presidente, do Vice-Presidente e do Relator, nos termos do art. 31, §4º, do Regimento Interno. Reunidos os vereadores Edemilson Pereira dos Santos (o qual preside esta reunião por ser o membro mais idoso conforme art. 31, §4º, do Regimento Interno), Graziela Costa Leite, Henrique Balseiros Chamosa Neto, Michel Oliveira Rodrigues da Silva e Rogério dos Santos Filho. O Presidente declarou aberta a reunião e convidou os membros interessados a se candidatarem aos referidos cargos. Para a presidência se candidatou a vereadora Graziela, a qual foi eleita por unanimidade de votos. Para a vice-presidência se candidatou o vereador Rogério, sendo eleito por unanimidade de votos. Para a relatoria se candidatou o vereador Michel, sendo eleito por unanimidade de votos. O Consultor Jurídico desta Casa de Leis acompanha a presente reunião e orienta os membros quanto os aspectos procedimentais pertinentes. Iniciadas as deliberações, os membros concordaram em solicitar o processo administrativo, estudos técnicos de impacto ambiental, estudos de impacto financeiro e demais documentos referentes à licitação de construção do Museu da Água e atas do COMTUR relacionadas à obra. Nada mais havendo a ser tratado, às 16h30, foi realizada a leitura da ata, considerando a mesma como aprovada e segue assinada pelos membros desta Comissão, o Senhor Presidente encerrou a Reunião. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

EDEMILSON PEREIRA DOS SANTOS
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO

HENRIQUE BALSEIROS CHAMOSA NETO
MEMBRO

MICHEL OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA
MEMBRO

GRAZIELA COSTA LEITE
MEMBRO

ROGÉRIO DOS SANTOS FILHO
MEMBRO



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

VEREADORES PRESENTES NA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – “MUSEU DA ÁGUA”

VEREADOR	ASSINATURA	HORÁRIO
Edemilson Pereira dos Santos		15h30
Graziela Costa Leite		15h30
Henrique Balseiros Chamosa Neto	 AUSENTE	
Michel Oliveira Rodrigues da Silva		15:30h
Rogério dos Santos Filho	 AUSENTE	

Sala das Comissões, em 12 de fevereiro de 2026.


Daniela Momesso

Coordenadora do Processo Legislativo



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

VEREADORES PRESENTES NA 5ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – “MUSEU DA ÁGUA”

VEREADOR	ASSINATURA	HORÁRIO
Edemilson Pereira dos Santos		9h20
Graziela Costa Leite		9h40
Henrique Balseiros Chamosa Neto		
Michel Oliveira Rodrigues da Silva		9:30H
Rogério dos Santos Filho		9:29HS

Sala das Comissões, em 13 de março de 2026.

Daniela Momesso
Coordenadora do Processo Legislativo



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

TERMO DE COMPARECIMENTO

Aos 13 dias do mês de março do ano de 2026, no Plenário da Câmara da Estância Turística de Salto, compareceu perante a Comissão Parlamentar de Inquérito do Museu da Água, a Senhora **Carolina Gava**, RG nº 43.113.561, CPF nº 409.841.348-59.

A comparecente fez-se presente na qualidade de **CONVIDADO**, em atendimento à convocação realizada pela referida Comissão, para prestar esclarecimentos no âmbito da **audiência pública realizada nesta data**, conforme registrado em ata própria.

Na ocasião, foram-lhe esclarecidos a finalidade da audiência, bem como seus direitos e garantias constitucionais e regimentais aplicáveis aos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito.

E, para constar, foi lavrado o presente **Termo de Comparecimento**, que após lido e achado conforme, vai assinado pelo comparecente e pela Presidente da Comissão que o subscrevem.

Salto, 13 de março de 2026

Assinatura do comparecente:

Carolina Gava

Assinatura da Presidente da CPI

[Assinatura]



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

TERMO DE COMPARECIMENTO

Aos 13 dias do mês de março do ano de 2026, no Plenário da Câmara da Estância Turística de Salto, compareceu perante a Comissão Parlamentar de Inquérito do Museu da Água, o Senhor **Gabriel Freitas Dágola**, RG nº 52.112.820, CPF nº 397.655.528-23.

O comparecente fez-se presente na qualidade de **CONVIDADO**, em atendimento à convocação realizada pela referida Comissão, para prestar esclarecimentos no âmbito da **audiência pública realizada nesta data**, conforme registrado em ata própria.

Na ocasião, foram-lhe esclarecidos a finalidade da audiência, bem como seus direitos e garantias constitucionais e regimentais aplicáveis aos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito.

E, para constar, foi lavrado o presente **Termo de Comparecimento**, que após lido e achado conforme, vai assinado pelo comparecente e pela Presidente da Comissão que o subscrevem.

Salto, 13 de março de 2026

Assinatura do comparecente: Gabriel Freitas Dágola

Assinatura da Presidente da CPI: [Assinatura]



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

TERMO DE COMPARECIMENTO

Aos 13 dias do mês de março do ano de 2026, no Plenário da Câmara da Estância Turística de Salto, compareceu perante a Comissão Parlamentar de Inquérito do Museu da Água, o Senhor **Glauber Carlos Primo**, RG 32.018.551-5, CPF 379.733.958-57.

O comparecente fez-se presente na qualidade de **CONVIDADO**, em atendimento à convocação realizada pela referida Comissão, para prestar esclarecimentos no âmbito da **audiência pública realizada nesta data**, conforme registrado em ata própria.

Na ocasião, foram-lhe esclarecidos a finalidade da audiência, bem como seus direitos e garantias constitucionais e regimentais aplicáveis aos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito.

E, para constar, foi lavrado o presente **Termo de Comparecimento**, que após lido e achado conforme, vai assinado pelo comparecente e pela Presidente da Comissão que o subscrevem.

Salto, 13 de março de 2026

Assinatura do comparecente: _____

Assinatura da Presidente da CPI: _____



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

considerando ser área sujeita a alagamentos. Sr. Gabriel: informou se tratar de estudo de cotas de cheias, que verificou os documentos anexados ao projeto e não constava nenhum estudo. O vereador Edemilson questionou se a terraplanagem atendia tecnicamente ao que estava no projeto. O Sr. Gabriel informou que as premissas de projeto foram executadas pela empresa responsável e acompanhadas. O vereador Edemilson fez considerações sobre o Poder Executivo realizar a demolição sem comunicar a esta Comissão; questionando ao Sr. Glauber se a contratada obedeceu aos requisitos elaborados pela equipe de engenharia. O Sr. Glauber respondeu que sim e que a contratada é obrigada a seguir o projeto. O vereador Edemilson questionou se a contratada que realizou a demolição. O Sr. Glauber respondeu que sim, que na troca de gestão foi solicitada a suspensão do contrato, e que o contrato apenas seria "cancelado" com a demolição. O vereador Edemilson questionou o destino dos materiais provenientes da demolição. O Sr. Glauber respondeu que os materiais foram descartados, inclusive tapumes. O vereador Edemilson fez considerações sobre a gravidade do ato e questionou quem ordenou o descarte. O Sr. Glauber respondeu que a decisão foi da Secretaria de Obras como condição para "finalização" do contrato. O vereador Edemilson questionou se algo foi comercializado por terceiros ou se foi para algum aterro. O Sr. Glauber respondeu que a empresa contratada realiza apenas construções e que não executa demolições, e que por isso terceirizou este serviço, e que não tem maiores informações sobre o destino dos materiais. O vereador Michel ressaltou a gravidade da situação, solicitando a expedição de um ofício para que seja informado o destino dos materiais demolidos e demais documentos necessários. O vereador Michel questionou se a contratada realizou algum estudo ou análise da área quanto à possibilidade de alagamento. O Sr. Glauber respondeu que não, pois o projeto é feito pela Prefeitura. O vereador questionou quando a contratada soube que se tratava de uma área alagadiça. O Sr. Glauber respondeu que quando foi solicitada a suspensão do contrato. O vereador Michel questionou se foram avaliadas outras alternativas para contenção do alagamento ou continuidade das obras. O Sr. Glauber respondeu que não tem conhecimento técnico. O vereador Michel questionou se algum parecer técnico foi ignorado pela empresa. O Sr. Glauber respondeu que não. O vereador Michel questionou se houve alterações no projeto. O Sr. Glauber respondeu que não. O vereador Michel questionou quem determinou a paralisação da obra. O Sr. Glauber respondeu que a Prefeitura. O vereador Michel questionou ao Sr. Gabriel se havia conhecimento de se tratar de área alagadiça. O Sr. Gabriel respondeu que não, que acreditava que as soluções adotadas no projeto supriam a necessidade. O vereador Michel questionou se foi realizado estudo de cotas de inundação. O Sr. Gabriel respondeu que não consta no projeto. O vereador Michel se a falta desse estudo foi uma falha do projeto. O Sr. Gabriel respondeu que sim, de certa forma. O vereador Michel quais foram as medidas adotadas quando da constatação de possibilidade de alagamento na área. O Sr. Gabriel respondeu que, após a inundação parcial da obra, foram analisadas as possibilidades técnicas e econômicas para continuação das obras. O vereador Michel questionou se a Secretaria de Desenvolvimento Urbano tem planos para a área ou se qualquer construção é inviável. O Sr. Gabriel respondeu não ter conhecimento. O vereador Michel questionou se houve algum parecer técnico ignorado pela contratada. O Sr. Gabriel respondeu que não. A vereadora Graziela questionou ao Sr. Gabriel quem o designou como fiscal do contrato. O Sr. Gabriel respondeu que diretor à época, mas não se recordava exatamente se foi o Sr. Oswaldo ou Sr. João, sendo comunicado que exerceria a função em março de 2024, sendo o contrato assinado em maio ou junho de 2024. A vereadora Graziela questionou se quem o designou



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

também lhe informou quais seriam as suas atribuições como fiscal do contrato. O Sr. Gabriel respondeu que enquanto fiscal lhe caberia fiscalizar a obra, seguindo o disposto no projeto, planilha orçamentária, memorial descritivo, etc., com acompanhamento *in loco*. A vereadora Graziela questionou há quanto tempo o depoente se formou. O Sr. Gabriel respondeu que se formou em dezembro de 2021. A vereadora Graziela questionou se o depoente sabia que ele deveria conhecer todo o projeto, inclusive os seus riscos. O Sr. Gabriel respondeu que sim. A vereadora Graziela questionou se o depoente sabia que há uma área de preservação próxima ao local das obras. O Sr. Gabriel respondeu que no projeto já constava a área de recuo de APP, e que todas as exigências ambientais foram atendidas na fase de elaboração do projeto. A vereadora Graziela questionou qual a distância que a construção deveria ter do manancial. O Sr. Gabriel respondeu que trinta metros. A vereadora Graziela questionou se essa distância foi respeitada. O Sr. Gabriel respondeu que seguiu o determinado pelo projeto. A vereadora repetiu a pergunta ao Sr. Glauber, que respondeu não ter conhecimento técnico. A vereadora Graziela questionou a Sra. Carolina se houve alteração por parte da CETESB e outros órgãos ambientais em relação à construção do Museu. A Sra. Carolina respondeu que não, que há um documento assinado pelo ex-prefeito se responsabilizando. A vereadora Graziela questionou se o ex-prefeito se declarou competente para autorizar a construção do Museu próximo ao riacho. A Sra. Carolina respondeu que aparentemente sim. A vereadora Graziela exibiu uma foto aérea do local da construção, na qual há um círculo vermelho, afirmando que este círculo delimita a APP e que a construção invade o círculo/APP. E afirmou que foi enviado um ofício a CETESB, que foi respondido informando não houve pedido de autorização. A vereadora Graziela questionou se a declaração de responsabilidade por parte do ex-prefeito seria suficiente diante da ausência de autorização da CETESB e considerando que isso poderia prejudica-los profissionalmente. O Sr. Gabriel respondeu que estes questionamentos caberiam na fase de elaboração do projeto. A vereadora Graziela afirmou que não são permitidas construções em área de proteção ambiental, sendo necessárias licenças ambientais e questionou se o depoente assumiu responsabilidade sobre isso. O Sr. Gabriel respondeu que quem assumiu a responsabilidade seria o autor do projeto. A vereadora Graziela questionou quem era o autor. O Sr. Gabriel respondeu que, salvo engano, o Sr. Oswaldo. A vereadora Graziela afirmou ser necessário o envio de um requerimento pela Comissão solicitando os documentos em que constam a assinatura do Sr. Oswaldo e sobre a necessidade de convocá-lo para depor. O Sr. Gabriel respondeu que já foram enviados tais documentos e os projetos, inclusive consta a implantação com a determinação da APP. A vereadora questionou se o depoente sabia se tratar de área sujeita a alagamentos. O Sr. Gabriel respondeu que não, que as soluções técnicas já haviam sido determinadas em projeto e planilha, que a escolha do local é verificada na fase de elaboração do projeto, sendo que o responsável pela elaboração do projeto emite uma RT atestando que atende "tudo". A vereadora Graziela questionou ao Sr. Glauber se havia estudos de risco da obra e se a contratada assume o risco por construir em áreas que não há autorizações ambientais necessárias. O Sr. Gabriel respondeu que a contratada segue o edital e o projeto. A vereadora Graziela questionou a Sra. Carolina há quanto tempo é servidora do Município. A Sra. Carolina respondeu que há pouco mais de três anos. A vereadora Graziela questionou se os depoentes nunca foram informados que ocorre enchentes naquela área. A Sra. Carolina respondeu que a participação deles foi posterior ao projeto, sendo a responsabilidade de quem o elaborou e que, enquanto gestora e fiscal da obra, não compete a ela, ou ao Sr. Gabriel, o mérito da obra, que também não lhe cabe definir se o local da obra está



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

ou não em local correto. A vereadora Graziela fez considerações afirmando que, enquanto gestora, a Sra. Carolina teria essa responsabilidade sim. O vereador Michel questionou a Sra. Carolina quem e em que momento foi definida a paralisação da obra. A Sra. Carolina respondeu que a gestão atual, no começo do ano passado, após alagamento parcial da obra. O vereador Michel questionou quem autorizou a demolição. O Sr. Gabriel respondeu que "durante o próprio termo de rescisão do contrato, aparece vinculado em um dos parágrafos, autorizando a demolição e em sessenta dias a partir da assinatura do termo". O vereador Michel questionou se a contratada foi responsável pela demolição, Sr. Gabriel: sim. O vereador Michel questionou se a autorização para demolição foi da Sra. Carolina ou outra pessoa. Sr. Gabriel: partes que assinaram o termo de rescisão. O vereador Michel questionou se a Sra. Carolina e Sra. Secretária responsável assinaram. O Sr. Gabriel respondeu que sim. O vereador Michel questionou como foram as tratativas para a paralisação das obras, de quem determinou a demolição e da ordem de serviço; se a decisão de descarte dos materiais demolidos foi da gestora do contrato; e fez considerações sobre a falta de documentos relacionados à demolição e ao descarte. O Sr. Gabriel respondeu que no termo de rescisão constam os valores, quantitativo de máquinas, período estimado e planilha anexa com todos os serviços a serem executados. E que a respeito dos blocos de cerâmica, blocos de concreto, ferragens que lá estavam não eram serviços remunerados, porque a fiscalização e a empresa remunera serviços executados e não materiais deixados no canteiro, ou seja, tais materiais não foram remunerados por parte da Prefeitura, sendo remunerados a estruturas executadas, como paredes de alvenaria. O vereador Edemilson fez considerações sobre a responsabilidade de cada parte envolvida no contrato e sobre a Prefeitura paralisar um projeto e pagar por todo o serviço executado, assim, os materiais deixados no canteiro, teriam sido pagos pela Prefeitura. O Sr. Gabriel respondeu que os materiais não foram um serviço de fato executado, então todos os blocos, etc., que não foram utilizados na construção não foram remunerados pela Prefeitura. O vereador Edemilson afirmou que os tapumes foram providenciados pela própria Prefeitura, e perguntou se a contratada recebeu pelos demais materiais deixados no canteiro. O Sr. Glauber respondeu que não, que a Prefeitura paga apenas material finalizado. O vereador Edemilson questionou se a contratada deixou os seus materiais serem descartados. O Sr. Glauber respondeu que não, os blocos e os tijolos foram retirados, já que são de propriedade da contratada e que a Prefeitura não paga por eles enquanto não instalados. A vereadora Graziela questionou quanto a Prefeitura pagou à contratada. O Sr. Glauber não soube responder. A vereadora Graziela fez considerações sobre os valores pagos, que a Prefeitura comprou obra e material, e pagou uma parte, sendo, portanto, materiais pertencentes à Prefeitura. O Sr. Glauber respondeu que a Prefeitura apenas paga o que é executado, não materiais que estão no canteiro de obras, e ainda não havia sido realizada a medição destes materiais. A vereadora Graziela questionou sobre a destinação dos tapumes pertencentes à Prefeitura. O Sr. Glauber respondeu que foram descartados e o serviço de demolição foi terceirizado, não sabendo o destino dos materiais. A vereadora Graziela pediu para que a contratada pesquisasse e informasse a destinação dos materiais, inclusive da caixa de água, poste de energia e hidrômetro. O vereador Edemilson solicitou que fosse anexada a informação dos valores pagos.



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

VEREADORES PRESENTES NA 6ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – “MUSEU DA ÁGUA”

VEREADOR	ASSINATURA	HORÁRIO
Edemilson Pereira dos Santos	AUSENTE	
Graziela Costa Leite		10h35
Henrique Balseiros Chamosa Neto		10:30
Michel Oliveira Rodrigues da Silva		10:30
Rogério dos Santos Filho		10:30 HS

Sala das Comissões, em 08 de abril de 2026.

Daniela Momesso

Coordenadora do Processo Legislativo



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300

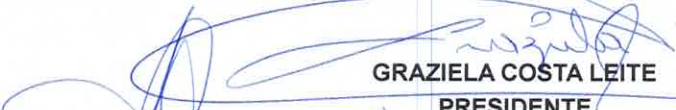
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br


Site: www.camarasalto.sp.gov.br

ATA DA 6ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DO MUSEU DA ÁGUA

Em 08 de abril de 2026, às 10h43, ocorreu, no Plenário da Câmara da Estância Turística de Salto, a reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito instaurada pela Portaria nº 60/2025 (Requerimento nº 498/2025), com a presença dos Graziela Costa Leite (Presidente), Michel Oliveira Rodrigues da Silva (Relator), Henrique Balseiros Chamosa Neto e Rogério dos Santos Filho (membros), e com ausência do vereador Edemilson Pereira dos Santos. O Consultor Jurídico desta Casa de Leis, Marco Aurélio Dominguez, acompanha a reunião e orienta os vereadores quanto aos aspectos técnicos e procedimentais pertinentes. A Presidente deu conhecimento aos membros dos documentos enviados pela empresa responsável pela execução da demolição do Museu. O vereador Michel leu a resposta enviada pela Prefeitura ao Ofício nº 01/2026 – CEI Museu da Água. A Presidente e o Relator fizeram considerações sobre a resposta ser insuficiente para a elucidação dos fatos. A Presidente leu o Boletim de Ocorrência lavrado na Delegacia de Polícia Civil de Salto, no dia 23 de março de 2026, cujas declarações nele contidas foram prestadas pela Presidente. A Presidente solicitou que os documentos recebidos da empresa e da Prefeitura fossem encaminhadas à autoridade policial para continuidade da apuração, o qual foi aprovado por unanimidade de votos, com ausência do vereador Edemilson. A Presidente solicitou a convocação, na qualidade de convidados, as seguintes pessoas: Laerte Sonsim Junior (ex-prefeito), Marcelo Alckmin de Carvalho (ex-Secretário de Administração) e Márcia Mendes Villegas (Secretária de Desenvolvimento Urbano), para serem ouvidos no dia 29 de abril, às 9h30; em Joilson Vitor Teixeira e Oswaldo de Souza Junior (servidores do município), para o mesmo dia, às 13h30. Colocado em votação, foi aprovado por unanimidade, com ausência do vereador Edemilson. Nada mais havendo a ser tratado, sendo dispensada a leitura da ata, considerando a mesma como aprovada e segue assinada pelos membros desta Comissão, sendo entregue ao Relator Michel para a sua guarda em pasta própria de sua responsabilidade, e a Presidente encerrou a Reunião.


GRAZIELA COSTA LEITE

PRESIDENTE


MICHEL OLIVEIRA RODRIGUES DA SILVA
MEMBRO E RELATOR


EDEMILSON PEREIRA DOS SANTOS
MEMBRO

AUSENTE


HENRIQUE BALSEIROS CHAMOSA NETO
MEMBRO


ROGÉRIO DOS SANTOS FILHO
MEMBRO



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

VEREADORES PRESENTES NA 7ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – “MUSEU DA ÁGUA”

VEREADOR	ASSINATURA	HORÁRIO
Edemilson Pereira dos Santos	AUSENTE	
Graziela Costa Leite		9h30
Henrique Balseiros Chamosa Neto		9:30
Michel Oliveira Rodrigues da Silva		9:30
Rogério dos Santos Filho		10:00HS

Sala das Comissões, em 29 de abril de 2026.

Jonas E. C. Cunha
Analista Legislativo



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

TERMO DE COMPARECIMENTO

Aos 29 dias do mês de abril do ano de 2026, no Plenário da Câmara da Estância Turística de Salto, compareceu perante a Comissão Parlamentar de Inquérito do Museu da Água, o Senhor **Laerte Sonsin Junior**, RG nº 4308602-5, CPF nº 072777368-26.

O comparecente fez-se presente na qualidade de **CONVIDADO**, em atendimento à convocação realizada pela referida Comissão, para prestar esclarecimentos no âmbito da **audiência pública realizada nesta data**, conforme registrado em ata própria.

Na ocasião, foram-lhe esclarecidos a finalidade da audiência, bem como seus direitos e garantias constitucionais e regimentais aplicáveis aos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito.

E, para constar, foi lavrado o presente **Termo de Comparecimento**, que após lido e achado conforme, vai assinado pelo comparecente e pela Presidente da Comissão que o subscrevem.

Salto, 29 de abril de 2026

Assinatura do comparecente: _____

Assinatura da Presidente da CPI: _____



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

TERMO DE COMPARECIMENTO

Aos 29 dias do mês de abril do ano de 2026, no Plenário da Câmara da Estância Turística de Salto, compareceu perante a Comissão Parlamentar de Inquérito do Museu da Água, a Senhora **Marcia Mendes Villegas**, RG nº 22.846.556.4, CPF nº 149.795.348.05.

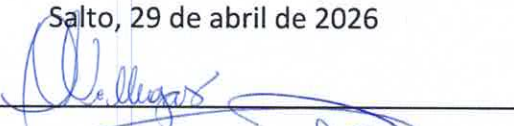
A comparecente fez-se presente na qualidade de **CONVIDADO**, em atendimento à convocação realizada pela referida Comissão, para prestar esclarecimentos no âmbito da **audiência pública realizada nesta data**, conforme registrado em ata própria.

Na ocasião, foram-lhe esclarecidos a finalidade da audiência, bem como seus direitos e garantias constitucionais e regimentais aplicáveis aos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito.

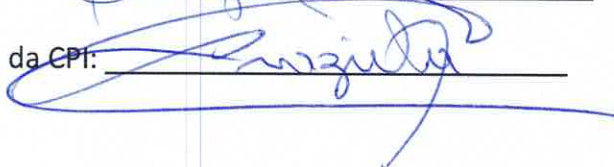
E, para constar, foi lavrado o presente **Termo de Comparecimento**, que após lido e achado conforme, vai assinado pelo comparecente e pela Presidente da Comissão que o subscrevem.

Salto, 29 de abril de 2026

Assinatura do comparecente:



Assinatura da Presidente da CPI:





Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

aprovado pelos órgãos competentes em 2011; sobre o processo de escolha de áreas institucionais para implementação de prédios e equipamentos públicos (unidades de saúde, creches, etc.); que nesse contexto, o cerne do problema está na aprovação do loteamento pela Administração anterior ao seu mandato e que, enquanto prefeito, apenas deu destinação que julgou pertinente à referida área; sugeriu à Comissão que analisasse todo o processo de aprovação do referido loteamento; que o ex-Secretário Wanderlei acompanhou todo o processo de implementação do Museu junto ao DADE e demais órgãos. O vereador Henrique questionou se, por se tratar de área institucional, conforme pontuado pelo depoente, não seria necessário um estudo de viabilidade. O depoente respondeu que não se “concebe” área institucional que não seja apta a construção de qualquer prédio público, e, se tratando de área institucional, quando da construção são verificadas apenas questões de engenharia e arquitetura para fundação, etc. e não questões relacionadas a alagamento, o que é feito através de estudos hidrológicos. O vereador Henrique questionou se esses estudos não deveriam ser feitos antes de o projeto ser “enviado para execução”. O depoente respondeu que é “inconcebível” que sejam feitos estes estudos em todas as áreas institucionais, por ser característica inerente destas áreas a aptidão para construção de prédios públicos. O vereador Henrique afirmou que cada área tem suas particularidades. O depoente afirmou não ser possível uma área institucional ser “proibida” de construir prédios públicos; e que não existem áreas institucionais em que seja necessárias obras de contenção de águas, e se existir, há falhas na aprovação do projeto do loteamento. O vereador Henrique afirmou que isto trouxe um grande prejuízo. O depoente respondeu que foi uma decisão equivocada do atual prefeito cancelar o projeto, e que outros projetos também foram descontinuados, como a Casa da Mulher. A vereadora Graziela fez considerações sobre a área ser em zona de baixada e ao lado de um córrego, e questionou se seria possível à Prefeitura recusar tal área e exigir outra mais apropriada. O depoente respondeu que sim, que deveria ser verificado no momento da aprovação do loteamento pelos órgãos municipais; e que atualmente não há critérios definidos para aceitação de áreas institucionais pelo município. O vereador Henrique questionou se o fato de ser área institucional implica necessariamente a aptidão em receber qualquer prédio, sem ser necessário a verificação de eventuais particularidades do terreno. O depoente respondeu que sim. O vereador Henrique questionou se para o depoente aquela área era, portanto, “certa”. O depoente respondeu que se houve algum erro é devido à aprovação do loteamento à época. O vereador Henrique questionou se para o depoente não haveria nenhum problema com a construção naquele local. O depoente respondeu que não. O vereador Michel fez considerações sobre a destinação de áreas impróprias feitas pelos empreendimentos ao decorrer dos anos e questionou se, a partir da aprovação pelo município, “ampara” construções no local. O depoente respondeu que se houve irregularidades, elas devem ser apuradas, mas “foge à alçada” de futuros gestores fazer avaliações. O vereador Michel questionou se o depoente concorda que áreas institucionais têm causado problemas recorrentes ao município. O depoente fez considerações sobre as contrapartidas e as regulamentações aplicadas a cada caso, e a evolução histórica e legislativa sobre estes temas. O vereador Michel questionou se o depoente acompanhou a evolução das obras e se houve alertas ou questionamentos técnicos sobre a construção, especialmente sobre a necessidade de possível paralisação das obras. O depoente respondeu que não. O vereador Michel perguntou se o depoente teve o conhecimento de que a construção estaria invadindo área de proteção ambiental. O depoente respondeu que não, inclusive que áreas institucionais não podem invadir áreas de proteção ambiental. O



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

fazendo uma pergunta jurídica para uma técnica” e que tomou as medidas necessárias com base nos despachos jurídicos. A vereadora Graziela questionou se a decisão da demolição foi da depoente com base no parecer jurídico. A depoente respondeu que foi uma decisão da equipe técnica da SDU em conjunto com a equipe jurídica. A vereadora questionou se a decisão foi das referidas equipes, já que a depoente “apenas assinou”. A depoente respondeu que é atribuição dos respectivos secretários assinar tais expedientes. A vereadora Graziela questionou quem definiu os valores referentes à demolição. A depoente respondeu que a planilha orçamentária que foi elaborada de acordo com planilhas oficiais. A vereadora Graziela questionou se a planilha contempla valores de mão de obra e a destinação dos resíduos. A depoente respondeu que os valores são determinados por planilhas oficiais e não pelos técnicos e engenheiros da SDU. A vereadora Graziela questionou se foi feito o inventário dos materiais demolidos e demais que estavam no canteiro. A depoente respondeu que é difícil contabilizar materiais soterrados e justificou sua resposta. A vereadora Graziela questionou sobre os tapumes. A depoente respondeu que eles estão na Secretaria de Obras. A vereadora Graziela questionou quais materiais demolidos foram reutilizados pela Prefeitura. A depoente respondeu não ser possível reaproveitar tais materiais. O vereador Michel afirmou haver contradição na afirmação da depoente sobre os tapumes e entre as informações prestadas pelo representante da empresa, o qual afirmou em audiência pública desta Comissão que os tapumes foram descartados. A depoente reiterou que os tapumes estão na Secretaria de Obras. A vereadora Graziela questionou se houve análise de custo-benefício da demolição. A depoente afirmou que os preços foram definidos pelas tabelas oficiais. A vereadora Graziela afirmou que não foram cotados três orçamentos para execução dos serviços, apenas descritivo dos serviços e nota fiscal emitida pela empresa. A depoente afirmou que apenas são cotados orçamentos quando não há o serviço previsto em planilha oficial. A vereadora Graziela questionou quais os fundamentos técnicos e jurídicos para dispensa da licitação. A depoente respondeu que está nos autos do processo. A vereadora Graziela e a depoente fizeram considerações adicionais sobre o procedimento de licitação. O vereador Michel fez considerações sobre a condução dos trabalhos pela Comissão. O vereador Henrique questionou se a decisão de demolição tem respaldo técnico e jurídico. A depoente leu o descritivo dos serviços realizados e afirmou não ser possível reaproveitar e mensurar estruturas soterradas, e que por isso é calculado com base em planilhas oficiais. A vereadora Graziela questionou a respeito da destinação das ferragens da obra, caixa d’água, tijolos, etc. A depoente afirmou que na licitação, neste caso, o pagamento é por obra pronta (e não por materiais) e, por isso, se a empresa não empregou na construção, não foi pago. A vereadora Graziela fez suas considerações sobre a situação e questionou porque houve pressa na demolição. A depoente fez considerações sobre o processo de medição e pagamento de obras licitadas. A vereadora Graziela questionou se a pressa na demolição se devia ao interesse de leiloar a área. A depoente afirmou que não houve pressa, que reuniões com órgãos do estado levaram três meses. O vereador Henrique questionou se o contrato foi aditado a fim de realizar a demolição sem a necessidade de licitação. A depoente respondeu que sim, que seria mais barato executar a demolição de acordo com planilhas oficiais do que cotar três orçamentos, e que a demolição foi devidamente estudada pelos técnicos da SDU. A vereadora Graziela questionou se há parecer jurídico para a inexigibilidade de licitação. A depoente respondeu que sim, e fez considerações sobre tempo para trâmite do processo administrativo, os órgãos municipais envolvidos, e que as etapas foram respeitadas, não havendo pressa. A depoente entregou um parecer jurídico à Presidente. O vereador Michel



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

retomou a fala do outro depoente, Sr. Laerte, segundo o qual se houve erro, o erro consistia na escolha daquela área para ser área institucional e questionou se à época a depoente estava envolvida nesta escolha. A depoente fez considerações sobre a alteração de cursos d'água, que ela aprovou a referida área, mas que seria necessário um estudo para verificar como era o leito à época, mas que há responsabilidade por parte do ex-prefeito Laerte e sua gestão, pois ele assinou documentos atestando que não havia problemas com a referida área e deu continuidade nas obras sabendo que já havia problemas. A depoente disse não estar afirmando que havia problemas com a área, mas que esta foi a colocação do senhor Laerte. O vereador Michel questionou se ao liberar áreas institucionais são feitos estudos hidrológicos caso estejam próximo a cursos d'água. A depoente respondeu que a SDU recebe as plantas dos loteamentos e os técnicos avaliam a viabilidade dos planos dos empreendedores, e que caso a área pretendida pelo empreendedor não seja plana, podem ser realizadas tratativas adicionais como entregar a área com terraplanagem feita. O vereador Michel fez considerações de que devem ser negociadas as melhores áreas a fim de evitar a utilização de recursos públicos para eventuais adaptações. A depoente fez suas considerações a respeito das colocações do vereador. O vereador Michel e a depoente fizeram considerações sobre a escolha pela gestão anterior (e posterior alteração pela gestão atual) de uma área institucional no Jardim Celani para a construção de uma UBS através do PAC. O vereador Michel questionou se à época da aprovação da área do Museu houve negociações para terraplanagem ser executada pelo empreendimento. A depoente respondeu não se recordar. O vereador Michel questionou se em algum momento a equipe técnica da SDU verificou a conformidade da terraplanagem feita na área do Museu, a fim de evitar danos pelo aumento do nível do córrego. A depoente respondeu que com a enchente todas as cotas se alteraram. O vereador Michel fez considerações sobre os trabalhos conduzidos pela Comissão, e questionou se havia possibilidade técnica para continuidade das obras. A depoente respondeu que a solução caberia ao técnico que concebeu o projeto, que seria difícil dar continuidade, haja vista a fundação estar soterrada e alegada, e que cada profissional (engenheiro) tem sua opinião técnica e que elas podem divergir entre si. O vereador Michel fez suas considerações sobre as informações prestadas pela depoente. O vereador Henrique questionou se houve licenciamento ambiental e outras autorizações para a obra. A depoente respondeu que não é necessário para áreas institucionais, mas se as obras invadirem área de APP é necessário. A vereadora Graziela afirmou ter lido o parecer entregue para a depoente, e que na sua conclusão sugere o termo de rescisão amigável com extinção e inexistência de créditos futuros, mas que não menciona a possibilidade de inexigibilidade de licitação, nem que a demolição deveria ser efetiva em 60 dias, nem menciona a existência da CEI; afirmou que a depoente assumiu uma responsabilidade por ter assinado o termo. A depoente afirmou que o parecer jurídico não contempla ou exige prazo para elaboração dos serviços ou execução dos serviços. A vereadora Graziela afirmou que o parecer jurídico não autorizou que a mesma empresa responsável pela construção procedesse à demolição. A depoente afirmou estarem faltando documentos. A vereadora Graziela afirmou que não consta documentos mencionados pela depoente, e mesmo assim, tais documentos não eximem a responsabilidade e a possibilidade de prevaricação e questionou se a depoente concordava com a sua fala. A depoente respondeu que sua responsabilidade se atém à demolição, e que se faltam documentos nos autos, podem ser providenciados e que não poderia entrar em detalhes sem ter acesso aos referidos documentos. A vereadora Graziela fez considerações a respeito da colocação da depoente e sobre o termo de rescisão. A depoente concordou que assinou o



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

VEREADORES PRESENTES NA 8ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – “MUSEU DA ÁGUA”

VEREADOR	ASSINATURA	HORÁRIO
Edemilson Pereira dos Santos		13h30
Graziela Costa Leite		13h35
Henrique Balseiros Chamosa Neto		13:30
Michel Oliveira Rodrigues da Silva		13:30
Rogério dos Santos Filho		13:29/45

Sala das Comissões, em 29 de abril de 2026.

Jonas E. C. Cunha
Analista Legislativo



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

TERMO DE COMPARECIMENTO

Aos 29 dias do mês de abril do ano de 2026, no Plenário da Câmara da Estância Turística de Salto, compareceu perante a Comissão Parlamentar de Inquérito do Museu da Água, o Senhor **Oswaldo de Souza Junior**, RG nº 13 815462-4, CPF nº 081729368-00.

O comparecente fez-se presente na qualidade de **CONVIDADO**, em atendimento à convocação realizada pela referida Comissão, para prestar esclarecimentos no âmbito da **audiência pública realizada nesta data**, conforme registrado em ata própria.

Na ocasião, foram-lhe esclarecidos a finalidade da audiência, bem como seus direitos e garantias constitucionais e regimentais aplicáveis aos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito.

E, para constar, foi lavrado o presente **Termo de Comparecimento**, que após lido e achado conforme, vai assinado pelo comparecente e pela Presidente da Comissão que o subscrevem.

Salto, 29 de abril de 2026

Assinatura do comparecente: _____

Assinatura da Presidente da CPI: _____



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

TERMO DE COMPARECIMENTO

Aos 29 dias do mês de abril do ano de 2026, no Plenário da Câmara da Estância Turística de Salto, compareceu perante a Comissão Parlamentar de Inquérito do Museu da Água, o Senhor **Joilson Vitor Teixeira Rodrigues**, RG nº 208872085, CPF nº 14031236751.

O comparecente fez-se presente na qualidade de **CONVIDADO**, em atendimento à convocação realizada pela referida Comissão, para prestar esclarecimentos no âmbito da **audiência pública realizada nesta data**, conforme registrado em ata própria.

Na ocasião, foram-lhe esclarecidos a finalidade da audiência, bem como seus direitos e garantias constitucionais e regimentais aplicáveis aos trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito.

E, para constar, foi lavrado o presente **Termo de Comparecimento**, que após lido e achado conforme, vai assinado pelo comparecente e pela Presidente da Comissão que o subscrevem.

Salto, 29 de abril de 2026

Assinatura do comparecente: Joilson Vitor Teixeira Rodrigues

Assinatura da Presidente da CPI: [Assinatura]



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

público. O vereador Michel questionou qual o posicionamento de ambos depoentes quanto à paralisação das obras e se seria possível que fosse dada continuidade. O senhor Osvaldo respondeu com considerações sobre o papel do engenheiro como profissional e sobre obras que participou. A vereadora Graziela fez considerações sobre os trabalhos desenvolvidos pela Comissão e sobre a importância da correta aplicação de recursos públicos; e, questionou quais etapas o depoente Osvaldo participou e se foram feitos os estudos de viabilidade. O senhor Osvaldo respondeu com considerações sobre a aplicação de recursos do DADE para o turismo, o qual aprovou o projeto do Museu, reiterou que não havia necessidade de aprovação por outros órgãos por se tratar de área institucional. A vereadora Graziela fez considerações sobre o museu de Salto ser inspirado no de Indaiatuba. O senhor Osvaldo respondeu com considerações sobre a concepção do projeto; que ele (Osvaldo) desenvolveu o projeto, mas não atuou efetivamente nas obras e em suas medições. A vereadora questionou se o projeto do Museu estava contemplado em leis orçamentárias do município. O senhor Osvaldo não soube responder. A vereadora Graziela questionou ao senhor Joilson em qual etapa do projeto ele atuou. O senhor Joilson respondeu que desenvolveu os projetos de estrutura e hidrossanitário. A vereadora Graziela questionou ao senhor Joilson se os projetos desenvolvidos por ele foram repassados à construtora. O senhor Osvaldo afirmou que o senhor Joilson fez os projetos executivos após os projetos arquitetônicos para viabilização do convênio com o DADE. O senhor Joilson complementou afirmando que foi servidor da Prefeitura de Salto por quatro meses e que este foi o primeiro projeto que atuou. A vereadora Graziela questionou se o senhor Joilson sabia que a área era sujeita a alagamentos. O senhor Joilson respondeu que seria necessário um estudo específico para afirmar, e que suas atividades eram relacionadas apenas à estrutura predial. A vereadora questionou ao senhor Joilson se as obras teriam continuado, caso não houvesse tido a troca de gestão municipal. O senhor Joilson afirmou que não tem conhecimento técnico para responder, considerando ter se desligado da Prefeitura de Salto há aproximadamente três anos. A vereadora Graziela questionou se o depoente era concursado e em que setor atuou. O senhor Joilson respondeu que sim, como engenheiro civil, que atuou no setor de convênios e no SAAE, até ser nomeado no DAE Jundiáí. O vereador Rogério questionou ao senhor Osvaldo se as obras do Museu foram contratadas da mesma forma que as obras para reparação do asfalto da Rua Amador Bueno. O senhor Osvaldo fez suas considerações sobre a mencionada obra. O vereador Rogério questionou se, na percepção do senhor Osvaldo, estaria tudo certo com a execução contratual das obras do Museu. O senhor Osvaldo respondeu que sim. O vereador Edemilson fez suas considerações sobre a concepção do projeto do Museu, e questionou o senhor Osvaldo sobre a terraplanagem. O senhor Osvaldo respondeu que após alagamento da rua do museu foi feita a terraplanagem do terreno, mas não se recordava de detalhes como altura, etc. A vereadora Graziela questionou que decisão o senhor Osvaldo tomaria diante do alagamento e suspensão das obras. O senhor Osvaldo não soube responder. A vereadora Graziela questionou qual o procedimento administrativo para que se possa proceder à demolição. O senhor Osvaldo respondeu que procedimento de licitação e seguir planilhas oficiais. A vereadora Graziela questionou se havia cláusula contratual ou norma legal que autorizasse a execução da demolição pela mesma empresa contratada para a construção. O senhor Osvaldo respondeu que os contratos da Prefeitura são padronizados, e neles estão especificados os objetos contratados, partes contratantes, etc., mas que não se recorda de haver essa possibilidade no contrato/convênio com o DADE. A vereadora Graziela questionou se os materiais demolidos estariam na Secretaria de Obras. O senhor Osvaldo



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300 - Fax: (11) 4602-8300

CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19

E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br

Site: www.camarasalto.sp.gov.br

VEREADORES PRESENTES NA 9ª REUNIÃO DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – “MUSEU DA ÁGUA”

VEREADOR	ASSINATURA	HORÁRIO
Edemilson Pereira dos Santos		9h
Graziela Costa Leite		9h13
Henrique Balseiros Chamosa Neto	 AUSENTE	
Michel Oliveira Rodrigues da Silva		9:00
Rogério dos Santos Filho		9:00hs

Sala das Comissões, em 12 de maio de 2026.

Daniela Momesso
Coordenadora do Processo Legislativo

Jonas E. Catônica Cunha
Analista Legislativo
Câmara de Estância Turística de Salto

